



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria de Atenção à Saúde

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM HOSPITAL GERAL COM PERFIL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE (HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, HOSPITAL ESTADUAL JOÃO BATISTA CÁFFARO E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SÃO GONÇALO I).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, com sede nesta cidade, na Rua México nº 128, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Subsecretária de Atenção à Saúde, Sra. MAYLA MARÇAL PORTELA, inscrita no CPF sob o nº 054.213.367-94, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.006.302/0004-88, com sede à Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000 e filial à Avenida Marechal Câmara, nº 160, salas 1628 e 1629, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-080, neste ato representada por SANDRO NATALINO DEMÉTRIO na qualidade de Diretor Executivo, portador da carteira de identidade nº 3.494.106, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 003.689.649-73, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, § 1º do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, artigo 41 do Decreto nº 43.261 de 27 de outubro de 2011 e demais alterações, considerando a justificativa inserida nos autos do Processo nº SEI-080001/025892/2021, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS resolvem celebrar o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021 referente ao apoio à gestão e à execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Complexo Estadual de Saúde (Hospital Estadual Alberto Torres, Hospital Estadual João Batista Cáffaro e Unidade De Pronto Atendimento 24h São Gonçalo I), ficando, desde já, permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo tem por objeto retificar a CLÁUSULA OITAVA do Contrato de Gestão nº 009/2021, e os Quadros nº 10 e 13 do Termo de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

D) CLÁUSULA OITAVA

Dá-se a este CONTRATO DE GESTÃO o valor total de R\$ 90.464.233,28 (noventa milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 22.616.058,32 (vinte e dois milhões, seiscentos e dezesseis mil cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente às parcelas mensais de custeio para o período de 4 (quatro) meses.

Desta forma, os pagamentos referentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2022 se darão da seguinte forma:

| VIGÊNCIA | | VALOR CONTRATO | VALOR TERMO RERRATIFICAÇÃO | VALOR PAGO / VALOR A PAGAR | DIFERENÇA PAGA A MAIOR |
|-----------|-----------|-------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| 16/nov/21 | 30/nov/21 | R\$ 11.583.029,16 | R\$ 11.308.029,16 | R\$ 11.583.029,17 | R\$ 275.000,00 |
| 01/dez/21 | 31/dez/21 | R\$ 23.166.058,32 | R\$ 22.616.058,32 | R\$ 23.166.058,32 | R\$ 550.000,00 |
| 01/jan/22 | 31/jan/22 | R\$ 23.166.058,32 | R\$ 22.616.058,32 | R\$ 21.791.058,32 | |
| 01/fev/22 | 28/fev/22 | R\$ 23.166.058,32 | R\$ 22.616.058,32 | R\$ 22.616.058,32 | |
| 01/mar/22 | 16/mar/22 | R\$ 11.583.029,16 | R\$ 11.308.029,16 | R\$ 11.308.029,15 | |
| 16/nov/21 | 16/mar/22 | R\$ 92.664.233,28 | R\$ 90.464.233,28 | R\$ 90.464.233,28 | R\$ 825.000,00 |

II) QUADRO 10

Quadro 10. Metas de Produção das unidades HEAT e HEPJBC:

| PRODUÇÃO | TIPO DE ATIVIDADE | META |
|----------|-------------------|------|
|----------|-------------------|------|

| | | |
|--|------------------------------|---------------------|
| Grupo 1: Produção Assistencial do HEAT | Saídas Cirúrgicas | 450 saídas |
| | Saídas Clínicas | 250 saídas |
| | Entradas no Centro de Trauma | 200 entradas |
| | TOTAL | 900 saídas |
| Grupo 2 : Produção Assistencial do HEJBC | Saídas Clínicas | 270 saídas |
| Grupo 3: Produção de SADT HEAT | Tomografia Computadorizada | 3.200 procedimentos |
| | | |

III) QUADRO 13

Quadro 13 – Matriz para Definição do Valor Referente à Produtividade Mensal relacionado aos Indicadores Quantitativos, objetivando transferência de recurso mensal.

| CONTRATO: | | | | | | |
|---|------|--------------------|-------------------------|---------------|----------------------------------|--------------------|
| PERÍODO EM AVALIAÇÃO: | | | | | | |
| VALOR DE CUSTEIO CONTRATUAL: | | | | | | |
| Atividade | Meta | Produção Realizada | Faixa realizada da Meta | % | % Peso Proporcional da Atividade | Resultado do Grupo |
| | | | | Produtividade | | |
| Grupo 1 – Produção Assistencial do HEAT | 900 | XXX | Entre 90,01% e 100% | 100% | 70% | XX % |
| | | | Entre 80,01% e 90% | 90% | | |
| | | | Entre 70,01% e 80% | 80% | | |
| | | | Igual ou Abaixo de 70% | 70% | | |

| | | | | | | |
|---|-------|-------|---|------|-----|------|
| Grupo 2 – Produção Assistencial do HEJBC | 270 | XXX | Entre 90,01% e 100% | 100% | 20% | XX % |
| | | | Entre 80,01% e 90% | 90% | | |
| | | | Entre 70,01% e 80% | 80% | | |
| | | | Igual ou Abaixo de 70% | 70% | | |
| Grupo 3 – Produção de SADT HEAT | 3.600 | X.XXX | Entre 90,01% e 100% | 100% | 5% | XX % |
| | | | Entre 80,01% e 90% | 90% | | |
| | | | Entre 70,01% e 80% | 80% | | |
| | | | Igual ou Abaixo de 70% | 70% | | |
| Grupo 4 – Atendimentos Médicos na UPA 24H SGI | 4.250 | X.XXX | Entre 95% e 100% (4.037 a 4.250 atendimentos) | 100% | 5% | XX % |
| | | | Entre <95% e >=90% (4.035 a 3.825 atendimentos) | 98% | | |
| | | | Entre <90% e >=85% (3.825 a 3.612 atendimentos) | 96% | | |
| | | | Entre <85% e >=80% (3.612 a 3.400 atendimentos) | 94% | | |
| | | | Inferior a 80% | 92% | | |
| | | | (3.400 atendimentos) | | | |

| | |
|---|---------------|
| RESULTADO GERAL (Grupo 1 + Grupo 2 + Grupo 3 + Grupo 4) | XX % |
| VALOR DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MENSAL = VALOR DE CUSTEIO CONTRATUAL | R\$ X.XXX, XX |
| * RESULTADO GERAL | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 009/2021, que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste termo.

E, por se acharem justos e acordados depois de lido e achados conforme é assinado o presente instrumento pelas partes supra.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de dezembro de 2021.

MAYLA MARÇAL PORTELA
Subsecretária de Atenção à Saúde

SANDRO NATALINO DEMÉTRIO
Organização Social de Saúde
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde

Rio de Janeiro, 20 dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Mayla Marçal Portela, Subsecretária**, em 20/12/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Natalino Demetrio, Usuário Externo**, em 20/12/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **26490604** e o código CRC **CC272193**.